



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATEIAIS PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ.

**Belém-Pa
Abril/2022**





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01336

1. DO OBJETO

Aquisição direta (dispensa de licitação) de materiais para o circuito fechado de televisão - CFTV, visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Justifica-se esta aquisição por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II (institui normas para licitações e contratos na administração pública nas hipóteses de dispensa de licitação), pela necessidade de viabilizar o atendimento das demandas do circuito fechado de televisão – CFTV, nos prédios do TJPA da Capital e Interior do Estado, ressaltando que estes itens tiveram resultado **fracassado no Pregão Eletrônico nº 38/2021/TJPA**, instruído por meio do **PA-PRO-2021/00538**.

Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.1.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado **por Item**, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços;

2.1.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço **por Item**, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

2.1.3. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço **por Item**, propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado, sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

2.1.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.





2.2. Dos critérios técnicos de habilitação

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.3. Do impacto ambiental

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos, os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
(POR ITEM)				
01	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM • Rolo com 100 metros; • Tensão: 750v; • Antichama; • Com certificado INMETRO.	43 Pça	R\$	R\$
02	SUPORE PARA TV DE PAREDE PADRÃO VESA • Possuir kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas; • Cor Preta; • Medidas 200x200mm.	21 Unid	R\$	R\$

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento



T:JPAPRO202201336V01





O fornecimento do objeto deverá ser realizado em parcela única, contendo 100% do quantitativo adquiridos.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

3.3.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência;

3.3.1.5. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

3.3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.3.2. Das obrigações da contratada

3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;

3.3.2.2. Fornecer produtos conforme as especificações, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA, **não sendo aceito em hipótese alguma produtos similares, remanufaturados ou reciclados;**

3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

3.3.2.4. Entregar os produtos solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

3.3.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência ou por





vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.3.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.3.2.7. Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no Almoarifado Central do TJPA, e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

3.3.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.3.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega do objeto deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica por se tratar de aquisição de baixa complexidade, enquadrada no limite de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:





- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

- **Responsável:** Glauco Tadeu Bastos Monteiro – Tel.: (91) 3131-6885;

- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

3.4.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% do objeto a ser adquirido.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.6.2. Do nível do produto

a. O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir MATERIAIS PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, para viabilizar o atendimento das demandas nos prédios do TJPA da Capital e Interior do Estado.

b. Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando a perfeita fabricação e validade dos materiais, com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

c. Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas, uma vez que ao se adotar critérios de qualidade, privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

d. Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados, efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

e. Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá os materiais defeituosos em decorrência de falhas de fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de materiais, por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do produto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a. Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os detalhes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b. A quantidade entregue fisicamente, deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, conjuntamente com um integrante da CMTJ designado para tal, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a. Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;



Assinado com senha por JORGE CORREA DE SOUZA, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e ERISON LIMA DE SOUZA.
Use 3192943.20657578-4429 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3192943.20657578-4429>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 12:15



TJAPRO202201336V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

c. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

d. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

e. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

3.8. Da forma de pagamento

3.8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

3.8.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

3.8.3. O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

3.8.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

3.8.5. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.



Assinado com senha por JORGE CORREA DE SOUZA, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e ERISON LIMA DE SOUZA.
Use 3192943.20657578-4429 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3192943.20657578-4429>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 12:15



TJAPRO202201336V01





3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento de despesa 339030 (material de consumo) e 449052 (material permanente), nas fontes 0101 e 0118, nas notas de reservas 2022/372 e 2022/383, (Implementação do Programa de Segurança e acesso aos prédios do Poder Judiciário – 1º grau).

3.10. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva



TJPAPRO202201336V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

		autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.10.1. Equipe de planejamento e apoio à contratação

Integrante demandante

SUBTEN BM Jorge Corrêa de Souza

Matrícula: PA 176991

Telefone: 91 3205 3315

E-mail: jorge.souza@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: SGT PM Erison Lima de Souza

Matrícula: PA 166308

Telefone: (91) 3205-3315

E-mail: erison.souza@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Dispensado pela Coordenadora de Convênio e Contratos

3.10.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: TCEL QOBM William Rogério Souza da Silva

Matrícula: PA 150011

Telefone: (91) 3205-3315

E-mail: willian.souza@tjpa.jus.br



TJPA PRO202201336V01





Fiscal Demandante

CAP QOBM Marcos Ramalho Júnior

Matrícula: PA 120324

Telefone: 91 3205 3315

E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: TEN QOAPM Edson Santos de Souza

Matrícula: PA 37338

Telefone: (91) 3205-3315

E-mail: edson.souza@tjpa.jus.br

3.11. Das sanções

3.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal.

3.11.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;





b. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

3.11.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ: fgbv
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**

9. **OBJETO: Aquisição de materiais para o circuito fechado de televisão - CFTV, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto solicitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-Pa, 20 de abril de 2022.

Jorge Corrêa de Souza
Mat. 176991
Integrante Demandante

Erison Lima de Souza
Mat. 166308
Integrante Técnico

Marcos Ramalho Júnior
Mat. 120324
Fiscal Demandante

Edson Santos de Souza
Mat. 37338
Fiscal Técnico

William Rogério Souza da Silva
Mat. 150011
Gestor do contrato



Assinado com senha por JORGE CORREA DE SOUZA, WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA e ERISON LIMA DE SOUZA.
Use 3192943.20657578-4429 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3192943.20657578-4429>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 12:15



TJPAPRO202201336V01

